

1. Política Socioambiental

Em atendimento a Resolução nº 4.327 a Santana CFI possui uma estrutura de Risco Socioambiental a fim de desenvolver-se sustentavelmente abrangendo múltiplos aspectos: Social, Ambiental e Econômico.

Esta política define os princípios e diretrizes adotadas pela Santana CFI relativas à gestão do Risco Socioambiental.

2. Objetivo

A Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA” ou “Política”) estabelece princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da SANTANA CFI nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da organização, contribuindo para ratificar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Este documento atende à Resolução BACEN nº 4327, de 24/05/14, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da presente pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

3. Definição de Risco Socioambiental

São possíveis prejuízos que uma atividade econômica pode acarretar à sociedade e ao meio ambiente. O Risco Socioambiental advém de relações de negócios por meio de atividades de financiamento e investimento.


4. Abrangência

Este documento abrange as partes interessadas, ou seja, os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, à alta gerência, diretores, colaboradores e/ou qualquer pessoa que seja impactada pelas atividades da SANTANA CFI.

5. Princípios:

Esta Política baseia-se em:

- (a) Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade, inclusão financeira e do combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores.
- (b) Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das Partes Interessadas.
- (c) Busca da prática de desenvolvimento sustentável.

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 2/11
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 31/08/2020
Nome do Documento 5.4 Política de Responsabilidade Socioambiental		Versão 4 ^a Código de Acesso

6. Estrutura de Gerenciamento do Risco Socioambiental

A SANTANA CFI gerencia o Risco Socioambiental em suas atividades, serviços e produtos financeiros com a finalidade de mitigar e controlar o risco presente nas atividades e nas operações da instituição.

A área responsável pelo Risco Socioambiental faz a identificação, avaliação e monitoramento de seus clientes e colaboradores, a fim de identificar se há risco à sociedade e ao meio ambiente.

A área deve avaliar previamente os potenciais impactos socioambiental quando houver um novo produto e/ou serviço, inclusive em relação ao risco de reputação.

Para a SANTANA CFI os Riscos Socioambientais são entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos.

Devido ao porte de nossa instituição e a natureza de nossas operações, para os riscos ambientais, adotamos os princípios da Relevância e Proporcionalidade.

6.1 Avaliação Prévia dos Potenciais Impactos Socioambientais Negativos de Novas Modalidades de Produtos e Serviços, inclusive em Relação ao Risco de Reputação.

A SANTANA CFI, por meio de seus produtos e serviços, pretende fomentar o desenvolvimento sustentável da sociedade. Para isso avalia e gerencia os potenciais impactos socioambientais de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação ao risco de reputação, de acordo com a Política de Responsabilidade Socioambiental.


Considera também, o Risco de Reputação, que é um risco de perda resultante de danos à reputação de uma empresa, em perda de receita; aumento de custos operacionais, de capital ou destruição do valor do acionista, causado por um evento adverso ou potencialmente criminoso, mesmo que a empresa não seja considerada culpada.

6.2 Identificação, Classificação, Avaliação e Monitoramento do Risco Socioambiental presente nas Operações de Crédito e Garantias recebidas da SANTANA CFI.

6.2.1 Atividade econômica

A SANTANA CFI inicialmente identifica, avalia e classifica os riscos socioambientais de acordo com a atividade econômica definidas na Política Sócio ambiental de seus clientes:

Elaborado por: Controles Internos	Aprovado por Diretoria:
--------------------------------------	-------------------------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 3/11
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 31/08/2020
Nome do Documento 5.4 Política de Responsabilidade Socioambiental	Versão 4 ^a	Código de Acesso

6.2.1.1 Atividades Proibidas

Na "Lista de Atividades Proibidas" consideramos:

- 1- Empresas relacionadas com atividades que incentivem a prostituição;
- 2- Empresas que, em suas atividades, utilizem mão-de-obra infantil em desacordo com a legislação;
- 3- Empresas incluídas no cadastro nacional de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial nº 2, de 12.05.2011, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Direitos Humanos.

6.2.1.2 Atividades Restritivas

As atividades incluídas na "Lista de Atividades Restritivas" abaixo, representam maior potencial de risco socioambiental;

- 1- Atividade de produção ou comércio de armas de fogo e munições;
- 2- Atividade de extração e produção de madeira e produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas;
- 3- Atividades pesqueiras; e
- 4- Extração e industrialização de asbesto/amianto.

Clientes destas atividades serão submetidos a aprovação da Diretoria e obrigatoriamente serão monitorados em listas restritivas.

6.2.1.3 Atividades com atenção especial.

As atividades incluídas na "Lista de Atividades com Atenção especial" abaixo, representam maior potencial de risco socioambiental;

- 1 - Atividades Minerarias
- 2 - Atividades Industriais - Indústria Metalúrgica e Outras
- 3 - Atividades Industriais - Indústria Química
- 4 - Atividades Industriais - Indústria Alimentícia
- 5 - Atividades de Infraestrutura
- 6 - Serviços e Comércio Atacadista

Clientes destas atividades obrigatoriamente serão monitorados em listas restritivas.

6.2.2 Garantias


A SANTANA CFI Identifica o Risco Socioambiental como um componente das diversas modalidades de risco a que está exposta, incluindo o risco socioambiental associado as garantias recebidas.

Promove processo de diligência socioambiental na aceitação, renovação e execução de garantias imobiliárias, inclusive no curso da vigência das operações de crédito.

Para todos os casos em que receber um imóvel em garantia, a SANTANA CFI, observará os princípios da relevância e proporcionalidade, conceituados abaixo:

- Relevância: o grau de exposição ao Risco Socioambiental das atividades e das operações da instituição, e
- Proporcionalidade: a compatibilidade da Política de Responsabilidade Socioambiental PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

Elaborado por: Controles Internos	Aprovado por Diretoria:
--------------------------------------	-------------------------

	MANUAL DE CONTROLES INTERNOS	Página 4/11
	NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	Data de Emissão 31/08/2020
Nome do Documento 5.4 Política de Responsabilidade Socioambiental		Versão 4^a
		Código de Acesso

O risco sócio ambiental também, é monitorado com base nos aspectos, que tange:

- **Aspectos ambientais**
- **Aspectos sociais**
- **Lei Anticorrupção**

6.2.3 Listas restritivas e canais de denúncia

São elegíveis à análise de risco socioambiental pela área de Controles Internos os clientes que se enquadrem em qualquer das definições contidas nas listas, sendo eles, independentemente do valor do risco do crédito.

A SANTANA CFI também faz análise com vistas ao controle socioambiental, através dos canais de atendimento ao cliente, canal de denúncia, seguindo os procedimentos da Política RSA.

A SANTANA CFI participa anualmente de boas práticas com o intuito de colaborar para o desenvolvimento humano, contribuir na geração de emprego, melhorar a saúde de seus colaboradores e conservar os recursos naturais.

A SANTANA CFI interage com a sociedade em atividades que buscam o bem social no qual se destaca o projeto Amigos do Bem.

7. Prazos

A PRSA deve ser revisada a cada **2 (dois)** anos.

8. Conclusão

A SANTANA CFI tem o compromisso de contribuir com Sistema Financeiro Nacional, apresentando uma conduta sustentável, estruturando-se de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade.

Elaborado por: Controles Internos	Aprovado por Diretoria:
--------------------------------------	-------------------------